

LEI MUNICIPAL Nº 423, DE 12 DE MAIO DE 1975

Cria Cargos de Telefonistas.

Revogada Lei nº 461

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados dos cargos de Telefonistas para atender, enquanto permanecer Posto de Serviço da TELESC - Telecomunicações de Santa Catarina S.A. -, em nossa cidade.

Art. 2º - As telefonistas perceberão os vencimentos - iguais a um salário mínimo regional e trabalharão em regime de revezamento.-

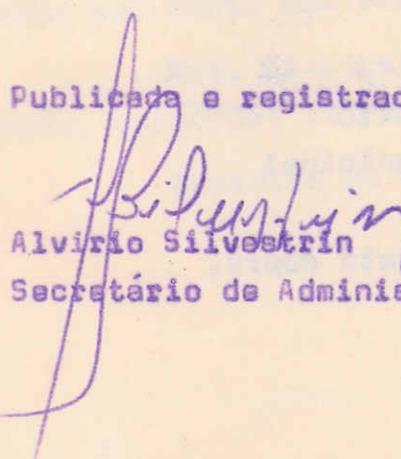
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 1975.-


Pedro Rossetto

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data Supra.


Alvirio Silvestrin

Secretário de Administração